



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
SÃO JOSÉ DO BONFIM – PARAÍBA

LEI Nº 643/2021

De 06 de abril de 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS AGENTES DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial aos Agentes de Saúde deste Município, passando de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensal, formalizado pela Legislação Federal.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas da referida Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Unidade Orçamentária da Secretária de Saúde deste Município, do presente exercício, referente à despesa de pessoal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 06 de abril de 2021.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA  
- PREFEITO -